

LEI Nº 720, de 30 de março de 2004.

Reconhece, como Entidade de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ARROZAL, fundada em 01 de agosto de 2001, com sede à Praça São João Batista, nº 21, Arrozal, 3º Distrito de Pirai-RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DOS COMUNICADORES DE ARROZAL**, fundada em 01 de agosto de 2001, com sede à Praça São João Batista, nº 21, Arrozal, 3º Distrito de Pirai-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de abril de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ.